

**Processo n.:** @REC 23/00151078

**Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 20/2023, exarado no Processo n. @RLI-21/00695899

**Interessada:** Alice Bayerl Grosskopf

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Campo Alegre

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 260/2023

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 20/2023, proferido na Sessão Ordinária de 1º/02/2023, nos autos do Processo n. @RLI-21/00695899, para cancelar o item 2 da deliberação recorrida e reformar o item 1, para constar a seguinte redação:

*“1. Considerar irregular, na forma do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a não observância do prazo previsto no art. 51 da mesma lei para a remessa anual da prestação de contas do prefeito.”*

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de Campo Alegre** que, nas prestações de contas futuras, cumpra o prazo previsto no art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 70, VII, da referida lei.

3. Dar ciência deste Acórdão à Sra. **Alice Bayerl Grosskopf** - Prefeita Municipal de Campo Alegre.

**Ata n.:** 34/2023

**Data da Sessão:** 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício